



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.338/0001-03

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 361/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86 de 18 de novembro de 1.986.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito / Adicional suplementar à seguinte Verba do Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

4. EDUCAÇÃO

4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4110 - Obras e Instalações

Construção de Prédios Escolares.....Cz\$ 100.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente.

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4110 - Obras e Instalações

Construção de Edifícios Públicos.....Cz\$ 100.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
16 de janeiro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 362/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou Judicial, uma área de 1,21 hectares, ou seja 0,50 alqueires, desmembrado de uma área maior, situada à margem da / Rua Clemente Batista de Souza, nesta Sede de Município, com as seguintes confrontações. Inicia-se em um marco denominado neste levantamento de M-1, cravado na confrontação com Luzia Zolin Primão e com a Estrada 7; daí segue uma distância de 50.00 metros e rumo de 73.30 SE, confrontando com a Estrada 7 até o M-2; daí, deflete a esquerda e segue uma distância de 242.00 metros e rumo de 16.33 NE, confrontando / com Paulo Zolin até o M-3; daí reflete à esquerda e segue uma distância de 50.00 metros e rumo de 73.30 - NW, confrontando com Paulo Zolin até o M-4; daí reflete a esquerda e segue uma distância de 242.00 metros e rumo de 16.33 -SW, confrontando com Luzia Zolin Primão até encontrar - M-1, mencionado no início deste roteiro, fechando assim esta Poligonal, área essa que consta pertencer a Paulo Zolin.

Artigo 2º)- A área ora declarada de utilidade pública será / destinada à implantação de um Loteamento destinado à construção de casas populares.

Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "i", do artigo 5º, do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 é declarada, para os efeitos do artigo 15 do mesmo decreto-lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)- O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela comissão nomeada pela Portaria / 004/87 de 12 de janeiro de 1.987.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a aplicação e execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

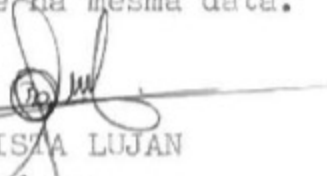
Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
20 de janeiro de 1.987.


JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JOÃO BATISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 363/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 27 de fevereiro, faleceu nesta / cidade o Sr. JONAS FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Múncipe, desbravador de nossa terra;


D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica instituído luto oficial das 7,00 às 17,00 horas do dia de hoje, em todo Território do Município.

ARTIGO 2º- O comércio em geral deverá cerrar suas / portas desde às 14:00 horas, estendendo até às 17:00 horas, rea - brindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, / este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
27 de fevereiro de 1.987.


JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JOÃO BATISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 364/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São / Paulo, usando das atribuições legais / que lhe são conferidas por lei, etc....

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 10 de março, faleceu nesta cidade o Sr. OTÍLIO ALVES NOGUEIRA;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Muncípe, desbravador de nossa terra;


D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica instituído luto oficial das 7,00 às 18,00 horas do dia de hoje, em todo Território do Município.

ARTIGO 2º- O comércio em geral deverá cerrar suas portas desde às 14:00 horas, estendendo até às 16:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, / este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita:D'Oeste,
10 de março de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JOÃO BATISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0004-03

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 365/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzados):

4. EDUCAÇÃO

4.1 ENSINO DE 1º GRAU

08-42-1881.06

4120 - Equipamentos e Material Permanente,

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

8. TRANSPORTES


8.1 S E R M

16-88-5341.18

4270 - Concessão de Empréstimo Compulsórios.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 17 de março de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 366/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A: C

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de CZ\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados):

2. Chefia do Executivo

2.1 Gabinete do Prefeito

03 07 0202.02

3131-Remuneração de Serviços Pessoais.....2.000,00 ✓

8. Transportes

8.1 S.E.R.M.

16 88 5342.22

4191-Sentenças Judiciais.....43.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

8. Transportes

8.1 S.E.R.M.

16 88 5341-18

4270- Concessão de Empréstimos Compulsórios. ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 25 de março de 1.987.

José Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOAO BATISTA LUJAN

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.306/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 367/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das - atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 515, de 17 de março de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cz\$. 21.165,00 (vinte e um mil e cento e sessenta e cinco cruzados, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3132 - 03-07-0202.02 - Outros Serviços e

Encargos

Cr\$. 21.165,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4110 - Obras e Instalações

03-07-0201.01 - Construção de Edifí

cios Públicos

Cz\$. 21.165,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 25 de março de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 368/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 518, de 1º de abril de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cz\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinndo à cobertura de despesas com a construção do Matadouro Municipal, obedecendo a seguinte Classi ficação Orçamentária:

5. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5.5 MATADOURO
4110 - Obras e Instalações
14-16-0981.19 - Construção do Matadouro
Municipal Cz\$. 120.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento corrente:

6. SAÚDE E SANEAMENTO
6.2 SANEAMENTO
4110 - Obras e Instalações
13-76-4481.13 -Ampliação da Rede
de Água Cz\$. 60.000,00
13-76-4481.14 -Ampliação da Rede
de Esgoto Cz\$. 60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 01 de abril de 1.987.

Juan
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 369/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados):

8. TRANSPORTES

8.1 S.E.R.M.
3120 - 16-88-5342.21

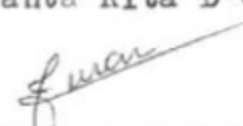
Material de Consumo.....Cz\$. 300.000,00

Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 200.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 02 de abril de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-43

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 370/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86,

D_E_C_R_E_T_A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) que servirá de reforço para a seguinte verba constante do Orçamento vigente:

3. FINANÇAS

3.2 CONTABILIDADE

03-08-0322-05 - Atividade

3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 24 de abril de 1.987.

José Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.536/000153

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 371/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$ 267,099,00. (Duzentos e sessenta e sete mil e 4. EDUCAÇÃO noventa e nove cruzados).

4.3 RECREAÇÃO E DESPORTOS


4111- Obras e Instalações

Ampliação do Centro Esportivo e Recreativo

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
24 de abril de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.326/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 372/87

JOSÉ SACHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados):

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3131-Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$. 50.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 200.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 30 de abril de 1.987.

José Sanches Duran
JOSÉ SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 373/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-
das na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

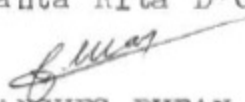
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal -
um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orça-
mento vigente,,no valor de Cz\$. 250.000,00 (duzentos e cin- /
quenta mil cruzados):

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 3120 - Material de Consumo Cz\$. 50.000,00
- 4. EDUCAÇÃO
- 4.1 ENSINO DE 1º GRAU
 - 3120 - Material de Consumo Cz\$. 200.000,00 ✓


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução
do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício..

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 29
de maio de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOAO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 374/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A: C

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 2.081.000,00 (dois milhões e oitenta e um mil cruzados):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	767.000,00	
3.	FINANÇAS		
3.1	TESOURARIA E CADASTRO		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	68.000,00	
3.2	CONTABILIDADE		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	48.000,00	
4.	EDUCAÇÃO		
4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	375.000,00	
4.3	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$.	30.000,00	
5.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
5.4	CEMITÉRIO		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	20.000,00	
6	SAÚDE E SANEAMENTO		
6.1	SAÚDE		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	40.000,00	
6.2	SANEAMENTO		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$.	17.000,00	
7.	SERVIÇO SOCIAL		
7.2	ENCARGOS GERAIS		
	3253 - Salário Família.....Cz\$.	5.000,00	
	cont...		



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

Fls. 02

8. TRANSPORTES

8.1 S.E.R.M.


3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 411.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 300.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 10 de junho de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 375/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal / de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$.777.000,00 (sete centos e setenta e sete mil cruzados):

- 4. EDUCAÇÃO
 - 4.1 ENSINO DE 1º GRAU
 - 3132- Outros Serviços e Engargos.....Cz\$. 500.000,00
- 6. SAÚDE E SANEAMENTO
 - 6.2 SANEAMENTO
 - 3120- Material de Consumo.....Cz\$. 27.000,00
 - 4110- Obras e instalações
 - Ampliação da rede de água.....Cz\$. 50.000,00
- 8. TRANSPORTES
 - 8.1 S.E.R.M.
 - 3120- Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00
 - 3132- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 100.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento corrente:

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
 - 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 4110- Obras e instalações
 - Construção de Edifícios Públicos.....Cz\$.135.000,00
 - 4120- Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$.100.000,00
- 3. FINANÇAS
 - 3.2 CONTABILIDADE
 - 4270- Concessão de Empréstimo Compuls.Cz\$.100.000,00
- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 5.1 RUAS E AVENIDAS
 - 4110- Obras e Instalações
 - Paviment. em vias públicas.....Cz\$. 60.000,00
 - Construção de guias e sarjetas.....Cz\$. 50.000,00

cont...



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.338/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

Fls. 02

- 6. SAÚDE E SANEAMENTO
 - 6.1 SAÚDE
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cz\$. 50.000,00
- 8. TRANSPORTES
 - 8.1 S.E.R.M.
 - 4110 - Obras e Instalações
 - Const. do Terminal Rodoviário..... Cz\$. 90.000,00
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$. 98.000,00
 - 4270 - Concessão de Empréstimo Compulsório Cz\$. 74.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 12 de junho de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


~~JOÃO BAPTISTA LEJAN~~
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-69

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 376/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 516 de 17 de maio de 1.987.

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional especial no valor de Cz\$3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinado ao desenvolvimento do Programa Habitacional da Sede do Município, obedecendo a seguinte / programação orçamentária:

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.5 HABITAÇÃO

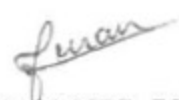
4110- Obras e Instalações

Projeto- 10.57.3161.19 - Construção de Casas Populares.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta do auxílio concedido mediante Convênio com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
01 de julho de 1.987.


JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 46.138.398/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 377/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados):

8. TRANSPORTES

8. S.E.R.M.


3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 250.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos... Cz\$. 50.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 21 de julho de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 46.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 378/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzados):

- 2. EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 100.000,00
- 4. EDUCAÇÃO
- 4.1 ENSINO DE 1º GRAU
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 100.000,00
- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 5.1 RUAS E AVENIDAS
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$. 50.000,00
- 6. SAÚDE E SANEAMENTO
- 6.2 SANEAMENTO
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 200.000,00
- 8. TRANSPORTES
- 8.1 SERM
 - 3120 - Material de Consumo..... Cz\$. 250.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da excessão de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 07 de agosto de 1.987.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.356/0001-55

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 379/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento - vigente, no valor de Cz\$. 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzados):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 50.000,00		
4.	EDUCAÇÃO		
4.3	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 15.000,00		
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 30.000,00		
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00		
8.	TRANSPORTES		
8.1	S.E.R.M.		
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 100.000,00		

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 17 de agosto de 1.987.

José Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supral

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 380/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-/
das na Lei Municipal nº 511/86,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados):

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4210 - Aquisição de ImóveisCz\$. 170.000,00 ✓

4. EDUCAÇÃO


4.2 MERENDA ESCOLAR

3120 - Material de ConsumoCz\$. 300.000,00 ✓


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução -
do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício..

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 1º de
setembro de 1.987.


JOSÉ SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO PATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.356/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 381/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruza-/ dos):

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.1 ENSINO DE 1º GRAU
- 4110 - Obras e Instalações
- Construção de Prédios Escolares...Cz\$. 220.000,00 ✓
- 8. TRANSPORTES
- 8.1 SERM
- 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 200.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício, no valor de Cz\$. 200.000,00 e o restante Cz\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), por conta da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.3 RECREAÇÃO E DESPORTOS
- 4110 - Obras e Instalações
- Ampliação das Obras do Estádio de Aparecida do Bonito.....Cz\$. 120.000,00 ✓
- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.3 - PARQUES E JARDINS
- 4110 - Obras e Instalações
- Melhoramento da Praça do Distrito de Aparecida do Bonito. 100.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 1º de setembro de 1.987.

JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra

JOÃO BATTISTA LUJAN - Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 382/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 382/87, ?

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à verba - LEGISLATIVA - 1.1 CAMARA MUNICIPAL - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, no valor de Cz\$. 20.000,00/ (vinte mil cruzados).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento corrente:

1. LEGISLATIVA


1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 10.000,00 ✓

3113 - Obrigações Patronais...ç.....Cz\$. 10.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 14 de setembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 46.158.530/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 383/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzados):

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 200.000,00 ✓

4. EDUCAÇÃO

4.1 ENSINO DE 1º GRAU

3120 - Material de ConsumoCz\$. 100.000,00 ✓

4.3 RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 30.000,00 ✓

7. SERVIÇO SOCIAL

7.1 SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 130.000,00 ✓

8. TRANSPORTES

8.1 S.E.R.M.

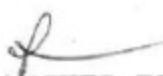
3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 200.000,00 ✓

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 150.000,00 ✓

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 14 de setembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.136.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 384/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 511/87,

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzados):

4. EDUCAÇÃO

4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4110- Obras e Instalações

Construção de Prédios escolares.....Cz\$ 3.700,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento corrente:


2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 SECRETARIA


3131- Remuneração de serviços PessoaisCz\$ 3.700,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
16 de setembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.296/0001-83

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 365/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial um lote de Terreno sob nº 12 (doze) da quadra nº 02 (dois, situado na Avenida São Paulo nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, dentro das seguintes confrontações: 12,00 metros de frente para a Av. São Paulo, 36,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote nº 13, / 38,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a rua perimetral e 19:00 - metros nos fundos confrontando com o Lote nº 09, área essa que consta pertencer à Valdomiro Delfino e sua esposa.

Artigo 2º)- A área ora declarada de utilidade pública será destinada à Construção de uma Praça Pública.


Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "i", do artigo 5º, do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 é declarada, para os efeitos do artigo 15 do mesmo decreto-lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)- O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de Cz\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), conforme laudo de avaliação / administrativa efetuada pela comissão nomeada pela Portaria nº 039/87 de 15 de setembro de 1.987.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da aplicação e execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
21 de setembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio na data supra


JOÃO BATISTA LUCIANI
-Secretário-

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, maiores, membros da comissão de avaliação para compra de um Lote de Terreno sob nº 12 (doze) da quadra 02 (dois), situado à Av. São Paulo nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, medindo 12 metros de frente para Av. São Paulo, 36 metros pelo lado direito com o lote nº 13, 38 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Perimetral e 19 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 09, nomeados através da Portaria nº 039/87 de 15 de setembro de 1.987. Que após minucioso estudo, aprovamos por unanimidade, sem má fé e dolo e avaliamos o referido Terreno pelo preço de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), cujo terreno será destinado à Construção de uma Praça Pública.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
18 de setembro de 1.987.









Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.158.536/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 386/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de setembro de 1.987 de acordo com o aumento do Piso nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 523/87 de 01 de setembro de 1.987.

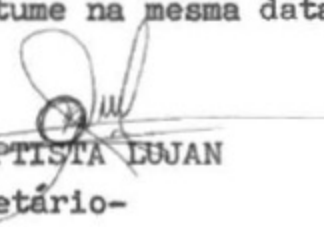
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de setembro de 1987

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
28 de setembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 387/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-/
das na Lei nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um cré-
dito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigen-/
te, no valor de Cz\$. 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzados):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00	/
4.	EDUCAÇÃO	
4.1	ENSINO DE 1º GRAU	
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00	/
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 80.000,00	/
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
5.1	RUAS E AVENIDAS	
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 50.000,00	/
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1	SAÚDE	
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00	/
8.	TRANSPORTE	
8.1	S.E.R.M.	
	3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 200.000,00	/
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 200.000,00	/

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução de
presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício, no valor de Cz\$. 655.000,00 (Seis-
centos e cinquenta e cinco mil cruzados) e o restante, Cz\$.175.000,
00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), por conta da anulação -
parcial e total das seguintes verbas do orçamento corrente:

3.	FINANÇAS	
3.1	TESOURARIA E CADASTRO	
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 5.000,00	/
4.	EDUCAÇÃO	
4.1	ENSINO DE 1º GRAU	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....Cz\$. 20.000,00	/
	3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$. 10.000,00	/
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
5.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	4324 - Transf. a Instit. Multigovernment. Cz\$. 60.000,00	/
5.3	PARQUES E JARDINS	
	4110 - Obras e Instalações..... Cz\$. 20.000,00	/

cont....



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 43.138.356/0001-53


Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

Fls. 02


- 6. SAÚDE E SANEAMENTO
- 6.1 SAÚDE
 - 3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$. 30.000,00 ✓
- 7. SERVIÇOS SOCIAIS
- 7.1 SETOR DE AÇÃO SOCIAL
 - 3231 - Subvenções Sbciais.....Cz\$. 30.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 1º de outubro de 1.987.


JOSÉ SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BATTISTA DUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

COC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 511/87,

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente, no valor de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados):

3. FINANÇAS

3.2 CONTABILIDADE

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 200.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - de presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

5. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.4 CEMITÉRIO

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 19.000,00


7. SERVIÇO SOCIAL

7.2. ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$. 181.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 23 de outubro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CQC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 389/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

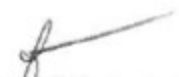
D E C R E T A:

Artigo 1º)- Os vencimentos e Salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de outubro de 1.987 de acordo com o aumento do Piso / Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 523/87 de 01 de setembro de 1.987.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1.987.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
26 de outubro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 390/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de /
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais que lhe são confe-
ridas na Lei Municipal nº 511/87,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita
D'Oeste, um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento
vigente, no valor de Cz\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil cruza -
dos):

8. TRANSPORTE

8.1 S E R M

4110- Obras e Instalações

- Construção de Obras e Arte Rodoviária.....Cz\$ 186.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente
Decreto, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes /
verbas do orçamento vigente:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 13.000,00

3191- Sentenças Judiciárias.....Cz\$ 3.000,00

4120- Equipamentos e mat. Permanente.....Cz\$ 57.000,00

4210- Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 50.000,00

4. EDUCAÇÃO

4.3 CULTURA E DESPORTOS

3120- Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.2 SANEAMENTO

4110- Obras e Instalações.....Cz\$ 23.000,00

8. TRANSPORTE

8.1 S E R M

4110- Obras Rodoviárias

- Construção do Terminal Rodoviário.....Cz\$ 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...




Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-55

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

...continuação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
24 de novembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.139.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 391/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


D E C R E T A:

Artigo 1º)- Os Vencimentos e Salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à / partir de 1º de novembro de 1.987 de acordo com o aumento do Piso-Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 523/87 de 01 de setembro de 1.987.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de novembro de 1.987.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
25 de novembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
Publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JOÃO BAPTISTA DE JESUS
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 392/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal 511/87,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de CZ\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZADOS):

8- TRANSPORTE

8.1- S.E.R.M.

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$115.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

4- EDUCAÇÃO

4.3- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$2.000,00 ✓

5- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.1- RUAS E AVENIDAS

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$4.900,00 ✓

5.2- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$44.000,00 ✓

5.4- CEMITÉRIOS

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$3.000,00 ✓

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$1.700,00 ✓

6- SAÚDE E SANEAMENTO

6.1- SAÚDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$30.000,00 ✓

6.2- SANEAMENTO

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$2.400,00 ✓

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$4.000,00 ✓

7- SERVIÇO SOCIAL

7.2- ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....CZ\$23.000,00 ✓

continua...



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste


CGC 45.138.886/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

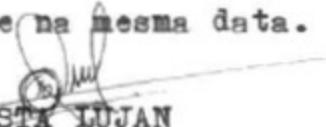
... continuação

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
04 de dezembro de 1.987.


JOSE SANCHES DURAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
caç de costume na mesma data.


JOÃO BATISTA LUJAN
-SECRETÁRIO-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 393/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal 511/87,

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de CZ\$97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL CRUZADOS):

3-FINANÇAS

3.2-CONTABILIDADE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$96.000,00

7-SERVIÇO SOCIAL

7.2-ENCARGOS GERAIS

3253-SALÁRIO FAMÍLIA.....CZ\$1.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-GABINETE DO PREFEITO

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$34.000,00 ✓

2.1-SECRETARIA

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$5.000,00 ✓

3-FINANÇAS

3.1-TELOURARIA E CADASTRO

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$10.000,00 ✓

3.2-CONTABILIDADE

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$15.000,00 ✓

4-EDUCAÇÃO

4.1-ENSDNO DE 1º GRAU

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$11.000,00 ✓

4.2-MERENDA ESCOLAR

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$22.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
10 de dezembro de 1.987.

JOSÉ SANCHES DURAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOSÉ BATISTA DUJAN
-SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

COC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 394/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal 511/87,

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica transferida a importância de CZ\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZADOS), das verbas :

1-LEGISLATIVO

1.1-CÂMARA MUNICIPAL

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$103.000,00

3132-OUTROS SERV. E ENCARGOS.....CZ\$ 12.000,00

para a verba: 8-TRANSPORTES-8.1-S.E.R.M.-3120-MATERIAL DE CONSUMO, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
16 de dezembro de 1.987.

Juan
JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Juan
JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.896/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 395/87

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal 511/87,

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de CZ\$19.000,00(DEZENOVE MIL CRUZADOS):

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 1.000,00 ✓

3-FINANÇAS

3.2-CONTABILIDADE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 13.000,00 ✓

4-EDUCAÇÃO

4.1-ENSINO DE 1º GRAU.....

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 5.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-GABINETE DO PREFEITO

3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....CZ\$ 2.000,00 ✓

4-EDUCAÇÃO

4.3-RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....CZ\$3.000,00 ✓

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$6.000,00 ✓

6-SAÚDE E SANEAMENTO

6.1-SAÚDE

3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$ 5.000,00 ✓

7-SERVIÇO SOCIAL

7.2-ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP....CZ\$ 3.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
31 de dezembro de 1.987.

JOSE SANCHES DURAN
-PREFEITO MUNICIPAL- continua....



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.896/0001-55

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

.....continuação

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JOÃO BATISTA LUJAN

=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 396/87

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...


D E C R E T A:

Artigo 1º)- Os Vencimento e Salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de dezembro de 1.987 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal - nº 523/87 de 01 de setembro de 1.987.

Artigo 2º)-Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de - dezembro de 1.987.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
31 de dezembro de 1.987


JOSE SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Secretário-